

**CBTM**  
CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
TÊNIS DE MESA

# **1º ADITIVO**

**JUCÁ, BEVILACQUA & LIRA,  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO**

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22281-050, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo,

CONTRATADO: JUCA, BEVILACQUA & LIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.597/0001-93, com escritório na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grupo 817, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-906, neste ato representado pelo seu sócio Dr. Fábio Lira da Silva.

As partes, acima identificadas, ajustam entre si, de comum acordo, o presente instrumento, o qual disciplinará, exclusivamente, a regularização de parcela em atraso, no valor de **R\$ 2.604,92 (Dois mil seiscientos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, referente a prestação de serviços jurídicos de advocacia sem vínculo empregatício.

### DO PAGAMENTO

As partes estabelecem que o débito da CONTRATANTE será pago em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de pagamento, abaixo:

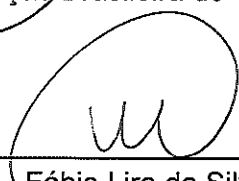
R\$ 1.302,46 – até 31 Janeiro 2017

R\$ 1.302,46 – até 28 Fevereiro 2017

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Alaor Azevedo  
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Lira da Silva  
Jucá, Bevilacqua & Lira Advogados Associados